



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	PROJETO DE LEI Nº <i>1075/21</i>
	04 MAI 2021 Protocolo: <u>1148/21</u> Processo: <u>1148/21</u>	
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		

Estabelece sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas de estacionamento para advogados em órgãos públicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas de estacionamento para advogados em todos os órgãos públicos estaduais no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Os estacionamentos dos órgãos públicos estaduais devem reservar de 5% (cinco por cento) do total de vagas aos advogados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 30 de abril de 2021

Deputado MARCELO CRUZ
PATRIOTA





PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N°

AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Os advogados são indispensáveis à administração da justiça, tal como dispõe a própria Constituição Federal, em seu artigo 133, bem como o artigo 2º da Lei 8.906/1994:

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

Todavia, o exercício da advocacia é mitigado pelos próprios órgãos estatais, tal como pela ausência de vagas destinadas aos advogados nos próprios fóruns, tribunais, ministério público ou mesmo órgãos administrativos.

Ademais, o artigo 6º da Lei 8.906/1994 dispõe acerca da incompatibilidade de hierarquia entre advogados, juízes e promotores, o que não é respeitado ante a ausência de vagas de estacionamento para advogados em alguns órgãos públicos, mas há para juízes e promotores.

Desta feita, com o objetivo de sanar tais irregularidades advindas dos órgãos públicos do Estado de Rondônia, faz-se necessária a criação de Lei para regularização destas situações.

Com efeito, por ser o presente Projeto de Lei de interesse dos cidadãos rondonienses que anseiam pela justiça, conto com o apoio dos Eminentes Pares para sua aprovação.

